



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de caminhonete equipada com cesto aéreo, destinada à execução de serviços em redes de energia elétrica, iluminação pública e demais atividades que demandem trabalhos em altura, realizados pela equipe técnica do setor de elétrica, da Prefeitura Municipal de Imbé.

1.2 Atualmente, a Administração Municipal dispõe de apenas dois veículos equipados com cesto aéreo, os quais são utilizados de forma intensiva para atender às demandas diárias de manutenção corretiva e preventiva. Entretanto, o aumento da demanda por intervenções, tem gerado sobrecarga na utilização dos equipamentos existentes, resultando em retrabalhos, atrasos na execução dos serviços e maior tempo de resposta às solicitações da comunidade.

1.3 Dessa forma, a aquisição de um novo veículo visa ampliar a capacidade operacional, garantir maior agilidade e segurança na execução dos serviços, reduzir o tempo de atendimento às ocorrências e assegurar a continuidade e eficiência das atividades essenciais de manutenção elétrica e de iluminação pública, atendendo, assim, ao interesse público e à necessidade de prestação de serviços com qualidade e segurança à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2 Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro do Programa Frota de Veículos Municipais – 0104, que tem por objetivo um conjunto de ações visando a aquisição, gerenciamento e manutenção da frota de veículos da administração municipal. Na Ação 1602, que tem por propósito adquirir novos veículos, máquinas ou equipamentos, destinados a substituir os já existentes desgastados pelo uso, com a finalidade de dar melhores condições de trabalho aos servidores, e de uso, aos usuários dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 **REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:** A empresa fornecedora deverá possuir registro ativo no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), bem como apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado, atestando a conformidade da montagem e instalação do cesto aéreo no veículo, em atendimento às normas técnicas aplicáveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**



3.2 VISITA/VISITÓRIA TÉCNICA: Não se aplica tendo em vista que o objeto será fornecido pronto para uso, com inspeção e certificação realizadas pelo fabricante ou montador autorizado.

3.3 CERTIFICADOS DE QUALIDADE: O veículo e o cesto aéreo deverão atender integralmente às regulamentações nacionais obrigatórias de segurança e qualidade, incluindo:

3.3.1 Certificação do INMETRO para componentes aplicáveis.

3.3.2 NBR 16092 – Plataformas de trabalho aéreo – Requisitos de segurança para projeto, fabricação e ensaio.

3.3.3 NBR 16347 – Plataformas de trabalho aéreo – Inspeção e Manutenção.

3.3.4 NBR 16776 – Plataformas de trabalho aéreo – Requisitos para operação segura.

3.3.5 Atendimento à NR-12 e NR-35 (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho) referentes à segurança no trabalho com máquinas e equipamentos e trabalho em altura.

3.4 REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1 Registro na Junta Comercial: Registro da empresa no Registro de Comércio da Junta Comercial.

3.4.2 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ): Obtenção do CNPJ junto à Receita Federal.

3.4.3 Inscrição Estadual junto à Secretaria da Fazenda.

3.5 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1 O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do material compatível com o objeto deste ETP.

3.5.2 O atestado de capacidade técnica é exigido para comprovar que o fornecedor já forneceu veículos similares, em quantidade e complexidade compatíveis, o que reduz o risco de inadimplemento e assegura maior confiabilidade no fornecimento.

3.6 DECLARAÇÃO ESPECÍFICA: Não se aplica tendo em vista o tipo de objeto pretendido.

3.7 SUSTENTABILIDADE:

3.7.1 Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE): Veículos devem possuir a ENCE, classe “A”, conforme Portaria INMETRO nº 379/2021.

3.7.2 Emissões de poluentes: Veículos devem atender aos padrões de emissões de poluentes estabelecidos pelo Conama e Ibama.

3.7.3 Eficiência energética: Veículos devem atender aos critérios de eficiência energética estabelecidos pelo INMETRO.

3.7.4 Reciclagem: Fornecedores devem ter um plano de reciclagem para os veículos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



3.8 REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica tendo em vista o tipo de objeto pretendido.

3.9 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO: Não se aplica tendo em vista o tipo de objeto pretendido.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1 Trata-se da necessidade de aquisição de 01 (uma) caminhonete equipada com cesto aéreo e lança isolada, destinada à execução de serviços em redes de energia elétrica e iluminação pública, realizados pela equipe técnica do setor de elétrica, da Prefeitura Municipal de Imbé.

4.1.1 Atualmente, a Administração Municipal dispõe de dois veículos com cesto aéreo, que atendem às demandas de manutenção e expansão da rede elétrica municipal. Contudo, o crescimento das solicitações de serviço, o aumento das áreas atendidas e a necessidade de atuação simultânea de mais de uma equipe em diferentes regiões têm tornado a frota existente insuficiente para atender de forma célere e eficiente todas as demandas. Dessa forma, a aquisição de uma nova unidade visa reforçar a frota operacional, reduzir o tempo de resposta, evitar interrupções nos serviços públicos essenciais e garantir maior cobertura e segurança na execução das atividades, atendendo ao princípio da continuidade do serviço público.

4.1.2 As especificações técnicas foram definidas de forma a assegurar a compatibilidade entre desempenho, durabilidade e segurança, atendendo aos requisitos das atividades desempenhadas em campo. A escolha dos parâmetros técnicos observa práticas adotadas em contratações similares e orientações de órgãos especializados.

Item	Código do produto	Descrição	Unidade	Qtd.
1	41599	Caminhonete com cesto aéreo para execução de serviços em redes de energia elétrica. Veículo: Caminhonete 4x4, nova 0km, diesel, fabricação/modelo mínima no ano vigente (ano de aquisição), cabine simples, na cor sólida branca, potência mínima 140cv, motor mínimo 04 (quatro) cilindros, injeção eletrônica, ar-condicionado e alarme originais de fábrica, rádio/AM/FM/MP3, câmbio manual ou automático, mínimo 5 marchas a frente mais ré, direção elétrica, limpador e lavador de vidros dianteiro, vidros elétricos nas 02 (duas) portas com películas de controle solar (verificar legislação vigente), protetor de cárter, interior com tapetes de borracha. Retrovisores externos com comando elétrico, rodas aro 15" ou superior, tanque de	UNIDADE	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



	<p>combustível capacidade mínima 60 litros. Freios dianteiros com discos ventilados, freios traseiros tambor, ABS, EBD, com 02 (dois) Air Bags frontais, bancos com apoio de cabeça e regulagem de altura, e todos os itens obrigatórios exigidos no Contran e Código de Trânsito Brasileiro.</p> <p>Implementos: Equipada com cesto aéreo e lança isolada para 46kV, alcance mínimo de trabalho 10 metros de altura. Sistema de giro 360°, sistema de estabilização mínimo duas (02) sapatas (acionadas individualmente) e indicador de inclinação, cesto em fibra de vidro com liner isolante capacidade mínima 136kg. Equipada com carroceria e armários em ambos os lados (mínimo dois compartimentos em cada lado), fabricados em chapa de assoalho de alumínio tipo "xadrez", com sistema de fechamento/trava com chave ou cadeado e vedação em borracha (armários deverão compreender toda a extensão da carroceria). Comandos da lança em dois pontos (junto ao cesto e junto a base). Itens complementares: fitas refletidas nas laterais e traseira do veículo, giroflex, porta cones, porta escada, caixa de ferramentas em fibra para acoplar ao cesto, ponto de aterramento.</p> <p>O veículo deve ser entregue emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Imbé, vistoriado e totalmente em conformidade com as prescrições estabelecidas pelos órgãos de trânsito. A lança deve possuir laudo conforme NR-12 e laudo de isolamento.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.</p>		
--	---	--	--

4.2 **AMOSTRA:** Não se aplica, tendo em vista o tipo de objeto pretendido.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições; e
- c) ser identificada a inviabilidade da competição, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no Art. 74, da Lei nº 14.133 de 2021, sendo nesse caso necessário demonstrar e anexar os documentos comprovando a inviabilidade de competição.

Visando o menor gasto, no levantamento de mercado devem ser considerados os custos indiretos de todo ciclo de vida do objeto, como, entre outros:

- a) estimativa de despesas com manutenção, incluindo levantamento do histórico de depreciação prematura ou elevadas despesas com manutenção, considerando contratações anteriores de quaisquer órgãos da Administração Pública;
- b) estimativa de despesas de utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, considerando parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

5.1 Entre as soluções disponíveis para a aquisição de caminhonete equipada com cesto aéreo para execução de serviços em redes de energia elétrica, foram encontradas as seguintes opções:

5.1.1 Aquisição por meio de Registro de Preços:

5.1.1.1 A opção por Registro de Preços visa atender as demandas eventuais e futuras, com a utilização de dotações e de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, tendo a Administração Municipal nesse caso a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5.1.2 Adesão a Ata de Registro de Preços:

5.1.2.1 A legislação vigente estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, no entanto, no caso da adesão ser por órgão não participante da licitação, a adesão depende de:

5.1.2.1.1 Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata e aceitação pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

5.1.2.1.2 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão e demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.1.2.1.3 Outro ponto a ser considerado é que cada aderente pode contratar somente 50% do registrado na Ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na Ata.



5.1.3 **Contratação de empresa para fornecimento de caminhonete com cesto aéreo:**

5.1.3.1 A opção de contratação de empresa atende as necessidades da Administração Municipal da mesma forma que o Registro de Preços, no entanto essa opção demanda a utilização/reserva de dotação para o montante do valor do contrato, independente se todo o quantitativo for utilizado ou não.

5.2. **Análise e escolha entre as alternativas de aquisição:**

5.2.1 Entre as alternativas levantadas entende-se como formato mais adequado, a aquisição por meio de Registro de Preços, tendo em vista atender durante o prazo de vigência da Ata as necessidades identificadas e planejadas bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade a formalização de contrato e sem necessidade de reserva de dotação, considerando ainda que:

5.2.1.1 O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.2.1.2 Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

5.2.1.3 Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo I, deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6.2 A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 **OBJETO:**

7.1.1 Registro de Preços para eventual e futura aquisição de caminhonete equipada com cesto aéreo, destinada à execução de serviços em redes de energia elétrica e iluminação pública, visando garantir segurança, agilidade e continuidade nas atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Imbé.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



7.1.2 Atualmente, a frota conta com apenas dois veículos com cesto aéreo, que não são suficientes para atender à alta demanda de manutenção, instalação e reparos, especialmente em locais de difícil acesso ou que exigem elevação segura dos servidores. Assim, a ampliação da frota é necessária para evitar atrasos e garantir a eficiência dos serviços.

7.1.3 A solução consiste na aquisição de caminhonete 4x4, nova (0 km), cabine simples, motor a diesel, câmbio automático, equipada com cesto aéreo e lança isolada para 46 kV, conforme normas de segurança vigentes (NR-10, NR-12 e NR-35). O veículo deverá possuir alcance mínimo de 10 metros, sistema de giro de 360°, sapatas de estabilização, armários laterais em alumínio tipo “xadrez” e itens de segurança e sinalização (giroflex, fitas refletivas, porta-cones, porta-escada e ponto de aterramento). A escolha desse modelo se justifica pela necessidade de operação em terrenos variados, segurança nas atividades em altura e adequação às condições de uso intensivo pelas equipes de manutenção elétrica.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1 O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1 PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1 A entrega deverá ser realizada em até 30 dias corridos a partir da emissão da Nota de Empenho;

9.1.2 O prazo de entrega poderá, a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por igual período;

9.1.3 A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a licitante vencedora ocorrerá por meio do e-mail institucional: transporte@imbe.gov.br e/ou do contato telefônico: (051) 3627-8201, ramais 718 ou 719, por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato.

9.2 LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1 Os veículos deverão ser entregues em horário comercial (das 8 h às 12 h e das 13h30 às 17h30), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho.

9.3 ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1 Não se aplica, pois veículos não necessitam de embalagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



- 9.4 REGIME DE EXECUÇÃO:** Não se aplica para o objeto da licitação.
- 9.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** Não se aplica para o objeto da licitação.
- 9.6 SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:**

9.6.1 Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

9.7 ACOMPANHAMENTO:

9.7.1 Não se aplica, tendo em vista que se trata de aquisição de veículos, e não de fornecimento de serviços.

9.8 PROVA:

9.8.1 Deverá ser apresentada prova digital na fase de habilitação, conforme a seguir:

9.8.1.1 Prova digital:

Em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal enviada por um dos Fiscais de Contrato, pelo e-mail: transporte@imbe.rs.gov.br. Nesta etapa, será realizada uma análise técnica dos documentos enviados, como:

- Catálogo técnico do veículo ofertado;
- Ficha técnica com todas as especificações exigidas no Termo de Referência;
- Imagens ilustrativas e descritivas (se aplicável);
- Certificados e laudos que comprovem atendimento a normas técnicas, ambientais ou de segurança exigidas.

O objetivo desta etapa é verificar a conformidade da proposta com os requisitos técnicos do edital, garantindo que o veículo ofertado atenda plenamente às especificações exigidas, sem divergências.

9.9 TROCA DE PEÇAS:

9.9.1 A troca de peças nos veículos, quando necessária (decorrente das revisões), deverá ser realizada exclusivamente com peças originais, novas e conforme as especificações do fabricante, de modo a garantir a segurança, o desempenho e a durabilidade dos veículos e de seus implementos/equipamentos.

9.9.2 Não será admitida a utilização de peças remanufaturadas, recondiçionadas, reutilizadas ou refileadas, a fim de assegurar a qualidade e confiabilidade das manutenções.

9.9.3 O descarte das peças substituídas deverão ser de responsabilidade da contratada, e a mesma, deverá seguir as normas ambientais vigentes.

9.9.4 A contratada será responsável pela garantia das peças substituídas e dos implementos/equipamentos acoplados ao veículo (como o cesto aéreo, sistema hidráulico,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**



comandos e demais componentes), pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo período ofertado pelo fabricante/fornecedor, se superior.

9.9.5 Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, a substituição de quaisquer peças, implementos ou equipamentos que apresentem defeitos ou falhas de funcionamento, bem como o respectivo descarte ambientalmente adequado.

9.9.6 A manutenção, inspeção e eventuais reparos dos implementos e equipamentos instalados (como o cesto aéreo e seu sistema hidráulico) deverão ser realizados por empresa ou profissional tecnicamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, sendo obrigatória a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços executados.

9.10 SAC/SUPORTE TÉCNICO:

9.10.1 A empresa deverá fornecer número e e-mail para contato.

9.10.2 Essa informação deverá estar descrita já na proposta de preço.

9.11 LIMPEZA: Não se aplica.

9.12 GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1 A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante no Estudo Técnico Preliminar, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior. A garantia deve cobrir todo e qualquer defeito/vício de fabricação, abrangendo peças e mão de obra, sem ônus para a Administração.

9.12.2 A garantia deverá cobrir, sistema mecânico, transmissão, elétrico, suspensão, funilaria, ou seja, todo e qualquer defeito apresentado pelo veículo.

9.13 GARANTIA DE PROPOSTA: Não se aplica para o objeto da licitação.

9.14 GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica para o objeto da licitação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1 Espera-se que a possível aquisição prevista neste ETP possibilite o atendimento rápido e eficiente às demandas de manutenção, instalação e reparo em redes de energia elétrica, especialmente em locais de difícil acesso ou que exijam elevação segura dos servidores. Com a ampliação da frota de veículos equipados com cesto aéreo, a Prefeitura Municipal de Imbé dará continuidade ao trabalho já prestado, aumentando a agilidade e segurança na execução dos serviços, promovendo maior qualidade e continuidade no fornecimento de energia à população.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1 Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	SAMUEL DA SILVA DIAS	6012	MOTORISTA/ SECRETÁRIO ADJUNTO
Gestor de Contrato Suplente	ROBERTA RODRIGUES ARUS	17142	AGENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Contrato	CIRO LEANDRO SANTOS DA COSTA	6164	OPERÁRIO ESPECIALIZADO
Fiscal de Contrato	BRUNO RISSOTTO BANALETTI	17777	ASSESSOR TÉCNICO
Fiscal de Contrato	FRANCISCO LEONARDO BARBOSA	6016	MOTORISTA/ ASSESSOR ESPECIAL

11.2 RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da ata de registro de preço gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1 CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.1 Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2 CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.2.3 REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada alguma avaria ou problema, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4 RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Não se aplica.

11.3 RECEBIMENTO DEFINITIVO, em até 3 (três) dias uteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1 CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**



1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2 CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

- 11.3.2.1 Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado.

11.3.3 ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4 O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5 Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1 Não será necessária nenhuma providência prévia para a eventual e futura aquisição dos veículos, presentes neste ETP.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1 Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1 Os possíveis impactos ambientais decorrem do consumo de combustíveis fósseis, emissão de gases poluentes, uso de recursos naturais na fabricação e descarte de peças e componentes. Para mitigar esses impactos, será priorizada a aquisição de veículos com maior eficiência energética e menor emissão de poluentes, além da exigência de cumprimento das normas ambientais. Será prevista, quando aplicável, a obrigação de logística reversa para descarte adequado de pneus, baterias e outros componentes, conforme a legislação ambiental vigente.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**



15.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

15.2 Adota-se o critério de menor preço por item, por se tratar de aquisição de bens com especificações técnicas previamente definidas e ampla concorrência no mercado, conforme art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ÓRGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT

PROGRAMA: 0104 – FROTA DE VEÍCULOS

AÇÃO: 1602 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL

Tipo de Recurso: 1500 (Livre)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1 Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 12 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Roberta Rodrigues Arus
Agente Administrativo

Oldair Manoel Arceno
Secretário Municipal de Transportes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



ANEXO I